



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

1. Informações Básicas

Número do ETP: 01/2022 – SECPA/CBAQ/SAO

Equipe de planejamento da contratação:

- Janeide Alcântara Manzan Mazo - Chefe da SECPA Matrícula nº 5062284.

- Eliane Brito de Almeida Pires - Assistente I - Matrícula nº 5081262.

Número do processo: 22.0.000008506-9

2. BEM/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

2.1. Aquisição de 15 (quinze) televisores, tipo Smart TV, de 43 polegadas;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes necessários à recomposição/manutenção de estoque da Justiça Eleitoral de Goiás.

O objetivo principal da aquisição dos bens é fornecer equipamentos de qualidade, e em quantidade adequada, aos servidores da Justiça Eleitoral para o bom desempenho das atividades afeitas a essa Especializada.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos são considerados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente passíveis de definição por meio de especificações usuais de mercado, e portanto poderão ser adquiridos através da modalidade de licitação denominada Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, assim como as demais normas legais e regulamentares.

As propostas deverão observar as especificações inseridas no Termo de referência, documento nº **0364639**.

A seleção do fornecedor será firmada através da homologação da licitação e posterior envio da nota de empenho.

O pagamento se dará em até 10 dias úteis do recebimento definitivo dos itens.

A duração do contrato de fornecimento será de entrega imediata.

Pelas características da contratação, não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, e portanto não há a necessidade de transição contratual.

5. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados são os determinados pela Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

A (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação deverá seguir as recomendações ambientais no que tange ao descarte dos resíduos sólidos, considerando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução levantada pela equipe de planejamento da contratação é a de realização de licitação tradicional, conforme especifica o item 4 deste estudo.

Análise de viabilidade e justificativa:

VIÁVEL. A realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição do bem constante no Termo de Referência, doc. nº **0364639**, se mostrou viável.

Por se tratar de fornecimento de bens comuns, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas preestabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, o levantamento de mercado foi feito junto ao sítio governamental comprasnet.gov.br, fornecedores locais, e sítios eletrônicos de comércio via internet, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. O valor de referência para a contratação foi obtido a partir da média dos valores pesquisados que foram considerados exequíveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo consiste na aquisição de bem permanente para recomposição/manutenção de estoque, a serem entregues no prédio Sede do TRE-GO, localizado no Setor Central em Goiânia – GO, na Praça Cívica, nº 300, no horário das 09h às 17h, telefones para contato 62 3920 4171 ou 3920 4219.

Os quantitativos apresentados foram estimados com base nas demandas apresentadas pelas unidades e nas últimas aquisições desses itens pelo Tribunal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- As especificações técnicas do bem estão constantes na planilha estimativa, constante no doc. nº 0305326
- Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega.
- A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos desde a origem até o destino.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos necessários para suprir as necessidades da futura contratação foram obtidos com base nos levantamentos realizados junto às unidades e Zonas Eleitorais, bem como no histórico das últimas aquisições.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa do custo necessário à contratação de cada item deste estudo é:

- Aparelho de televisão de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)** para o valor mínimo e **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** para o valor máximo.

A pesquisa de preços para formação dos valores de referência utilizou os parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, e estão devidamente detalhados na planilha com as cotações obtidas, doc nº 0305326.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

A presente contratação trata-se de único item, portanto, não haverá parcelamento da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem no TRE-GO outras contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou serem impactadas pela presente contratação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Encontra-se a contratação alinhada com o Planejamento Estratégico do TRE-GO (Objetivos Estratégicos e Iniciativas), Objetivo Estratégico 1: Garantir os direitos da cidadania - Iniciativas: “Melhorar a infraestrutura das unidades da Justiça Eleitoral”, na medida em que a ação viabiliza recursos e otimiza sua gestão, aplicação e alocação a fim de suprir necessidades de infraestrutura e colaborar para o implemento de prioridades institucionais.

No tocante ao planejamento orçamentário-financeiro, a presente contratação possui alinhamento por ter sido prevista sua inclusão no Plano Anual de Contratação 2022. Entretanto, a previsão inclusa no PAC atende apenas o quantitativo mínimo estipulado nesta contratação; a expectativa caso seja necessário a compra além do mínimo, é que seja possível a utilização de sobra orçamentária, advinda de algum projeto previamente previsto no PAC, que porventura não será possível sua efetivação por qualquer restrição ou impedimento.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como a recomposição/manutenção do estoque, evitando, ou minimizando, problemas na execução dos trabalhos nas unidades desse Regional.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o objeto em análise não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Como se trata de mero fornecimento de mercadoria padronizada por marca e modelo, não se vislumbra impacto específico.

Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis gerados, esta seguirá às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de quaisquer tipos de impactos ambientais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento, diante das fundamentações apresentadas nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, e ainda de acordo com demais peças técnicas contidas no processo SEI nº **22.0.000008506-9**, conclui -se, s.m.j., pela viabilidade da aquisição em questão.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Eliane Brito de Almeida Pires
Seção de Controle Patrimonial
Matrícula 5081262

Janeide Alcântara Manzan Mazo
Chefe da Seção de Controle Patrimonial
Matrícula 5062284



Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE ALCÂNTARA MANZAN MAZO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/09/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0364177** e o código CRC **59695CD1**.

